



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 390 / 1999

Concede férias ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Jânio Pereira Magalhães, Auxiliar de Secretaria, lotado na Divisão de Assuntos Legislativos, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1998/1999, para gozo a partir de 01/07/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dez dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e nove.



Juy
VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

